LEI Nº 739 - DE 22 DE JULHO DE 1968.

==========

Declara de utilizada pública a FundaçÔo Dracenense de EducaçÔo e Cultura - FUNDEC -.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a FundaçÔo Dracenense de EducaçÔo e Cultura - FUNDEC- com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de julho de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

THEREZA CÉLIA CAGNONI MARTINS
= Auxiliar da Secretaria =